



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 979 /2023

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 832 /2023



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 832 /2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 979 /2023

PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito Municipal:

O presente Processo trata da contratação da empresa SOBRE EIXO VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.827.801/0001-98, sediada na Rua Inácio Teixeira Machado, 1.352, Pelotas-RS, representada pelo Sr. Toni Emerson Saccol, brasileiro, maior, inscrito no CPF sob o n.º 617.419.650-04, residente em Pelotas-RS, tendo por objeto a aquisição de peças e componentes e a realização de serviços para a revisão referente aos 220.000 km do veículo Micro ônibus Volare Flay 6, placa IZX9F28, pertencente à frota municipal e utilizado pela Secretaria de Saúde. O valor total da contratação é de R\$ 2.467,56 (dois mil quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e seis centavos).

A demanda da contratação foi formalizada por meio do Memorando Interno n.º 3.621/2023, no qual foi anexado Termo de Referência (art. 72, I, da Lei n.º 14.133/21).

O Processo está instruído com as razões que justificam o afastamento do certame licitatório, havendo a justificativa do preço praticado pelo fornecedor através da juntada de outros dois orçamentos de empresas não autorizadas e a indicação de ser caso de assistência técnica especializada para a revisão do veículo, perfazendo-se os requisitos do art. 72, II, VI e VII, da Lei n.º 14.133/21.

Há também manifestações da Secretaria da Fazenda e do seu Departamento de Contabilidade, nos despachos 08 e 09 do MI n.º 3.621/2023, acerca da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, IV, da Lei n.º 14.133/21).

A documentação exigida pelos arts. 68 e 69 da Lei n.º 14.133/21 foi juntada no despacho 5 e dá conta do preenchimento dos requisitos mínimos de habilitação pela fornecedora com a qual se pretende contratar.

Vencidos os aspectos formais do processo, no mérito da contratação, entendo que pendem dúvidas sobre a regularidade da contratação direta pretendida.

O primeiro ponto diz respeito à necessária demonstração de que o veículo ainda se encontra na garantia técnica e que a compra das peças exclusivamente do fornecedor original é condição para a manutenção dessa garantia, conforme determina o art. 75, IV "a)" da lei n.º 14.133/21.

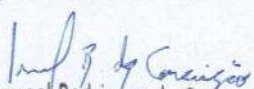
O segundo ponto a ser observado decorre do fato de que o art. 75, IV "a)" da lei n.º 14.133/21 trata apenas de contratações que tenham por objeto a compra de *"bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia"*, não tratando dos serviços da garantia, que, em tese, seriam gratuitos ou contratados à parte.

Sabe-se que até o Município é vitimado pela prática comercial de vedação à realização de mão-de-obra em outras oficinas para a manutenção da garantia, razão pela qual acaba não tendo alternativa senão o pagamento também de serviços quando das revisões. Essa situação, contudo, demandaria senão um processo de contratação apartado, fundamento diverso que a justificasse.

Pelas razões já exploradas acima, observadas também as ressalvas apresentadas, entendo que a contratação, em tese, se enquadra na hipótese do art. 75, IV, "a)", da Lei n.º 14.133/21, por ser contratada a empresa responsável pelas demais revisões da garantia técnica do veículo, mas que somente será indicada se efetivamente demonstrada a indispensabilidade da compra de peças do fornecedor original para a manutenção da garantia, bem como os serviços, que não integram a hipótese já mencionada, podem, em tese, serem enquadrados na hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75, I, da Lei n.º 14.133/21, cumpridas as devidas formalidades legais.

É o Parecer.

Herval, 1º de setembro de 2023.


Ismael Rodrigues da Conceição
Advogado - OAB/RS 97047
Matricula: 1858-9



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 832 /2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 979 /2023

Despacho:

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, acolhendo o parecer exarado no Processo de Dispensa de Licitação nº /2023, reconhece ser dispensável a licitação com base no Art. 75, I e IV, "a)", da Lei nº 14.133/21 para a contratação da empresa SOBRE EIXO VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.827.801/0001-98, sediada na Rua Inácio Teixeira Machado, 1.352, Pelotas-RS, representada pelo Sr. Toni Emerson Saccol, brasileiro, maior, inscrito no CPF sob o n.º 617.419.650-04, residente em Pelotas-RS, tendo por objeto a aquisição de peças e componentes e a realização de serviços para a revisão referente aos 220.000 km do veículo Micro ônibus Volare Flay 6, placa IZX9F28, pertencente à frota municipal e utilizado pela Secretaria de Saúde. O valor total da contratação é de R\$ 2.467,56 (dois mil quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e seis centavos).

Herval, 1º de setembro de 2023


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 832 /2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 979 /2023**

RATIFICAÇÃO

Nos termos do Art. 75, I e IV, "a)", da Lei nº 14.133/21, acolho o parecer exarado no Processo de Dispensa de Licitação nº /2023 e ratifico a dispensa de licitação para contratação da empresa SOBRE EIXO VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.827.801/0001-98, sediada na Rua Inácio Teixeira Machado, 1.352, Pelotas-RS, representada pelo Sr. Toni Emerson Saccol, brasileiro, maior, inscrito no CPF sob o n.º 617.419.650-04, residente em Pelotas-RS, tendo por objeto a aquisição de peças e componentes e a realização de serviços para a revisão referente aos 220.000 km do veículo Micro ônibus Volare Flay 6, placa IZX9F28, pertencente à frota municipal e utilizado pela Secretaria de Saúde.

O valor total da contratação é de R\$ 2.467,56 (dois mil quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e seis centavos).

Herval, 1º de setembro de 2023


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DE AQUISIÇÃO DE PEÇAS E Nº 228 /2023

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88080379/0001-38, com sede na rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, ora representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Ildo Roberto Lemos Sallaberry, brasileiro, casado, CPF 183.745.650-04, RG 4033719834, residente e domiciliado na cidade de Herval/RS, doravante denominado MUNICÍPIO e, de outro lado, a Empresa SOBRE EIXO VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.827.801/0001-98, sediada na Rua Inácio Teixeira Machado, 1.352, Pelotas-RS, representada pelo Sr. Toni Emerson Saccol, brasileiro, maior, inscrito no CPF sob o n.º 617.419.650-04, residente em Pelotas-RS, aqui denominado CONTRATADO, firmam o presente CONTRATO, com base no Art. 75, I e IV, "a)", da Lei n.º 14.133/21, regido pela Lei n.º 14.133/21, processo de dispensa de licitação n.º 832/2023, e, supletivamente pelos preceitos de direito público, princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, mediante as condições a seguir estabelecidas e pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Presente Contrato tem por objeto a aquisição de peças e componentes e a realização de serviços para a revisão referente aos 220.000 km do veículo Micro ônibus Volare Flay 6, placa IZX9F28, pertencente à frota municipal e utilizado pela Secretaria de Saúde.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As peças e materiais a serem adquiridos são:

01 anel de vedação; 01 elemento do filtro; 01 elemento filtrante ar; 01 filtro combustível; 01 filtro lubrificante; 06 óleo de motor; 05 pano; 01 kg de graxa; 03 fluido de abastecimento; 01 havoline; 01 correia para motor.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os serviços contratados consistem na revisão de 220.000 km do veículo, substituição de água e aditivo radiador e remoção/installação de correia.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os serviços descritos nesta cláusula têm execução indireta pelo regime de empreitada por preço global e deverão ser realizados no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da assinatura do contrato, permitida renovação por acordo entre as partes, por igual período.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor total da contratação é de R\$ 2.467,56 (dois mil quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), sendo R\$ 1.917,56 (mil novecentos e dezessete reais e cinquenta e seis centavos) pelas peças e materiais e R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) para os serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA: O pagamento estabelecido na Cláusula segunda será realizado em até 15 (quinze) dias após a prestação dos serviços, com a devida autorização da Secretaria de Saúde através de Memorando Interno acompanhado de nota fiscal.

CLÁUSULA QUARTA: Servirão para empenho dos valores da presente contratação as seguintes dotações orçamentárias:

Serviços (R\$ 550,00):

Órgão: Secretaria da Saúde.

Dotação: 339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica/PJ

Fonte do Recurso: 1500 - Recursos não vinculados de impostos

Peças (R\$ 1.917,56):

Órgão: Secretaria da Saúde.

Dotação: 339030 – Material de Consumo

Fonte do Recurso: 1500 - Recursos não vinculados de impostos

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações das partes:

a) São obrigações do contratante:

I – Efetuar o devido pagamento ao contratado, observadas as formas e condições do presente contrato;

II – Dar ao Contratado as condições necessárias para a regular execução do contrato

III - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato através de servidor designado como Representante da Administração, que anotarà, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

IV - Aplicar ao CONTRATADO as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis

V – Comunicar oficialmente ao CONTRATADO quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;

VI - Zelar pela boa qualidade do serviço.

b) São obrigações do contratado:

I – Executar fielmente o objeto descrito na cláusula primeira do presente contrato, prestando os serviços de forma satisfatória e de acordo com as determinações do CONTRATANTE;

II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os serviços contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução dos serviços, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

III - Responsabilizar-se por todos os danos causados quando da execução dos serviços por seus funcionários ao contratado e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo;

IV – Permitir e subsidiar com informações o acompanhamento e fiscalização por parte da contratante;

V - Manter durante a vigência do Contrato as mesmas condições para sua contratação com a Administração Pública, apresentando sempre que exigidos os comprovantes de regularidade fiscal;

VI - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/21, sobre o valor inicial contratado.

VII - A Contratada deverá indicar um responsável na qualidade de proposto, para representá-la durante a execução do contrato, bem como para dirimir questões a esta relacionadas;

VIII – Cumprir as exigências de reservas de cargos previstas em lei, bem como outras normas específicas, para pessoas com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz;

IX - Reconhecer os direitos da Administração previstos neste instrumento e na legislação pertinente em caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo da sua rescisão.

CLÁUSULA SEXTA: A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte do CONTRATADO, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação extrajudicial, respondendo aquele por perdas e danos apurados administrativa e judicialmente. Sem prejuízo, fica o contratado sujeito às seguintes penalidades, aplicadas isolada ou cumulativamente, por infrações ao presente contrato:

a) Advertência: No caso de inexecução parcial do contrato.

b) Multa de 10% do valor total do contrato: No caso de inexecução parcial do contrato que provoque grave dano à administração ou ao interesse coletivo; quando der causa a inexecução total do contrato; quando praticar atraso injustificado na execução dos serviços; na hipótese de

prestar declaração falsa durante a execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

c) Impedimento de licitar e contratar com a administração pública direta e indireta do Município de Herval pelo prazo de 2 (dois) anos: Caso dê causa à inexecução parcial do contrato que gere grave dano à administração ou ao interesse coletivo; caso dê causa à inexecução total do contrato; caso atrase injustificadamente a execução dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA: Os riscos inerentes à execução do contrato ficam sob a responsabilidade do CONTRATADO, devendo ser resolvidos em refazimento do serviço ou indenização de perdas e danos, caso o veículo descrito na Cláusula Primeira apresente vício relacionado ao objeto ora contratado nos 90 (noventa) dias seguintes a execução. Os fatos decorrentes de álea extraordinária ou extracontratual, tais como força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fato da administração, quando provocarem diretamente o vício, poderão ser opostos para afastar essa obrigação, na forma da lei, desde que extensamente comprovados.

CLÁUSULA OITAVA: Ao Município cabe o direito de fiscalizar a prestação do serviço contratado por preposto devidamente identificado, que inspecionará a boa consecução dos serviços objeto desta contratação, sem prejuízo da fiscalização da correta execução dos serviços, durante todo o período contratual a cargo da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA NONA: Para dirimir qualquer questão fundada no presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Herval, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA: O CONTRATADO compromete-se a submeter-se à fiscalização da consecução da prestação de serviço objeto deste instrumento contratual. A recusa ou embaraço na fiscalização da prestação do serviço será considerado como quebra de contrato e, infração contratual, dando causa à rescisão unilateral pelo MUNICÍPIO CONTRATANTE, sem prejuízo da responsabilização do contratado pela vias legais cabíveis, podendo o Município rescindir o CONTRATO a qualquer tempo se for do interesse da Administração Municipal, sem prejuízo da possibilidade de rescisão nos casos previstos nos arts. 137 e seguintes da Lei n.º 14.133/21.

E, por estarem justos e contratados, firmam a presente avença, em duas vias de igual teor e forma.

Herval, 1º de setembro de 2023.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito


Toni Emerson Saccol
Repr. SOBRE EIXO VEÍCULOS LTDA



PUBLICAÇÃO
Período: 1^o / 09
à 19 / 09 / 2023
LOCAL MURAL PREFEITURA

18

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

EXTRATO DO CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 832 /2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 979 /2023

OBJETO: Contrato firmado entre o Município de Herval representado neste ato pelo Prefeito Ildo Roberto Lemos Sallaberry e pela empresa SOBRE EIXO VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.827.801/0001-98, sediada na Rua Inácio Teixeira Machado, 1.352, Pelotas-RS, representada pelo Sr. Toni Emerson Saccol, brasileiro, maior, inscrito no CPF sob o n.º 617.419.650-04, residente em Pelotas-RS, tendo por objeto a aquisição de peças e componentes e a realização de serviços para a revisão referente aos 220.000 km do veículo Micro ônibus Volare Flay 6, placa IZX9F28, pertencente à frota municipal e utilizado pela Secretaria de Saúde.

O valor total da contratação é de R\$ 2.467,56 (dois mil quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e seis centavos).

Servirão para empenho dos valores da presente contratação as seguintes dotações orçamentárias:

Serviços (R\$ 970,00):

Órgão: Secretaria da Saúde.

Dotação: 339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica/PJ

Fonte do Recurso: 1500 - Recursos não vinculados de impostos

Peças (R\$ 4.038,88):

Órgão: Secretaria da Saúde.

Dotação: 339030 – Material de Consumo

Fonte do Recurso: 1500 - Recursos não vinculados de impostos

Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito

**Memorando 3.621/2023**

Responder apenas via 1Doc

Camila S.

CC

22/08/2023 10:30

Para

A/C Mariana D.

7 setores envolvidos

Solicitação de revisão dos 220.00 km do veículo Micro Ônibus IZX 9F28**Fonte de recurso-** 1500 Recursos Não Vinculados de Impostos**Fiscal de Contrato-** Rudimar Rodrigues Gasque (condutor)

Pelo presente MI solicito serviço de mão de obra e peças para realizar a revisão de 220.000 km, do veículo Micro Onibus IZX 9F28, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde:

Peças:

- 01 anel de vedação
- 01 elemento do filtro
- 01 elemento filtrante ar
- 01 filtro combustível
- 01 filtro lubrificante
- 06 óleo de motor
- 05 pano
- 01 kg de graxa
- 03 fluido de abastecimento
- 01 havoline
- 01 correia para motor

Mão de Obra:

- 01 revisão 220.000 km
- 01 substituição água e aditivo radiador
- 01 remoção/instalação correia

Justificativa: Justifico que o mesmo passa por revisão obrigatória a cada 10.000 km para uma melhor manutenção. Conforme legislação do SUS lei 8080/90 estes veículos devem reunir boas condições para um tráfego seguro.

Anexo: termo de referencia

Camila Azambuja Siqueira

SUPERVISORA DE UNIDADE BASICA DE SAUDE

[termo de referencia revisao micro 200 kn1 6 .pdf \(532,23 KB\)](#)

1 download

Quem já visualizou? [2 ou mais pessoas](#)

22/08/2023 10:30:45

Camila Azambuja Siqueira **SMS** solicitou a assinatura de **Mariana Araujo Dutra** em Memorando 3.621/2023.

Assinado

22/08/2023 10:32:07

Mariana Araujo Dutra **SMS** assinou digitalmente **Memorando 3.621/2023** com o certificado **MARIANA ARAUJO DUTRA CPF 005.XXX.XXX-11** conforme MP nº 2.200/2001.

Despacho 1-

3.621/2023

22/08/2023 10:32

(Encaminhado)

Mariana D. **SMS**

Mariana Araújo Dutra

SMA - Secretaria...

A/C Sabrina S.

CC

Quem já visualizou? [2 ou mais pessoas](#)

22/08/2023 10:32:55

Mariana Araujo Dutra **SMS** arquivou.

Despacho 2-

3.621/2023

22/08/2023 13:36

Encaminho para orçar

(Encaminhado)

Lara S. **SMA**

Af. te

Lara Machado da Silva

Agente administrativo

SMA-DTM - Depart...

CC

Quem já visualizou? [2 ou mais pessoas](#)

- 22/08/2023 13:36:55 Lara Machado da Silva **SMA** arquivou.
- 22/08/2023 13:36:55 Lara Machado da Silva **SMA** parou de acompanhar.
- 22/08/2023 14:08:11 Mariana Araujo Dutra **SMS** arquivou.

Despacho 3- 3.621/2023

25/08/2023 16:31 Cotações em anexo.
(Encaminhado)

Gabriel S. **SMA-DTM**

Gabriel Silveira
Agente Administrativo

SMA - Secretaria...

A/C Lara S.
CC

1692623686815.pdf (2,20 MB)	4 downloads
selmg14413.pdf (114,82 KB)	3 downloads
selmg14687.pdf (487,44 KB)	3 downloads

Quem já visualizou? [2 ou mais pessoas](#)

- 25/08/2023 16:33:11 Gabriel P. Amaro da Silveira **SMA-DTM** assinou digitalmente **Memorando 3- 3.621/2023** com o certificado **GABRIEL P. AMARO DA SILVEIRA CPF 036.XXX.XXX-10** conforme MP nº 2.200/2001
- 25/08/2023 16:33:22 Gabriel P. Amaro da Silveira **SMA-DTM** arquivou.
- 25/08/2023 16:33:22 Gabriel P. Amaro da Silveira **SMA-DTM** parou de acompanhar.
- 25/08/2023 16:36:49 Mariana Araujo Dutra **SMS** arquivou.

Despacho 4- 3.621/2023

28/08/2023 09:46 Conforme orçamentos no despacho 3, solicito que encaminhe o termo de referência com o valor estimado e a documentação da empresa que cotou o menor valor.
(Encaminhado)

Lara S. **SMA**

At. te

SMS - Secretaria...

A/C Camila S.
CC

Lara Machado da Silva
Agente administrativo

Quem já visualizou? [3 ou mais pessoas](#)

- 28/08/2023 09:46:24 Lara Machado da Silva **SMA** arquivou.

**Despacho 5-
3.621/2023**

28/08/2023 10:39

(Encaminhado)

Camila S. SMSSMA - Secretaria...

A/C Lara S.

CC

Em resposta ao despacho 4, encaminho termo de referencia com valor estimado e documentações exigidas:

Camila Azambuja Siqueira

SUPERVISORA DE UNIDADE BASICA DE SAUDE

certidao_01627801000198.pdf (84,04 KB)	1 download
Certidao_01827801000198.pdf (76,35 KB)	1 download
certidao_8_.pdf (90,17 KB)	1 download
CND Municipal val 30_10_2023_.pdf (217,47 KB)	1 download
Consulta Regularidade do Empregador.pdf (100,92 KB)	1 download
CONTRATO SOCIAL DIGITAL.pdf (1,12 MB)	0 downloads
declaracao de nao emprega menor assinada.pdf (155,82 KB)	1 download
FALENCIA.pdf (4,12 KB)	0 downloads
INSCRICAO ESTADUAL.pdf (126,99 KB)	0 downloads
jhghidfhgggh.pdf (107,12 KB)	2 downloads
termo de referencia revisao micro 200 km 7_.pdf (532,83 KB)	1 download

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

28/08/2023 11:25:01 Mariana Araujo Dutra SMS arquivou.28/08/2023 11:57:36 Lara Machado da Silva SMA solicitou a assinatura de Mariana Araujo Dutra em Despacho 5-3.621/2023. Assinado28/08/2023 12:06:06 Mariana Araujo Dutra SMS assinou digitalmente Memorando 5- 3.621/2023 com o certificado MARIANA ARAUJO DUTRA CPF 005.XXX.XXX-11 conforme MP nº 2.200/2001.**Despacho 6-
3.621/2023**

28/08/2023 13:37

(Encaminhado)

Lara S. SMASMA - Secretaria...

A/C Sabrina S.

CC

Conforme orçamentos anexados no despacho 3, identifico a empresa que cotou o menor valor, sendo:

Modalidade de licitação: Dispensa

Fornecedor: SOBRE EIXO VEICULOS LTDA CNPJ - 01.827.801/0001-98

Valor produtos: R\$ 1.917,56

Valor serviços: R\$ 550,00

At. te

Lara Machado da Silva

Agente administrativo

Quem já visualizou? [2 ou mais pessoas](#)28/08/2023 13:45:42 Mariana Araujo Dutra **SMS** arquivou.28/08/2023 14:18:03 Sabrina Echeverria Dos Santos **SMA** assinou digitalmente **Memorando 6- 3.621/2023** com o certificado **SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS** CPF **041.XXX.XXX-42** conforme MP nº 2.200/2001**Despacho 7-
3.621/2023**

28/08/2023 14:18

(Encaminhado)

Encaminhado para verificar a disponibilidade financeira.

Sabrina S. **SMA**

At.te.

SMF - Secretaria...

CC

Sabrina Echeverria Dos Santos
*Secretária Municipal de Administração*Quem já visualizou? [2 ou mais pessoas](#)28/08/2023 14:18:48 Sabrina Echeverria Dos Santos **SMA** arquivou.28/08/2023 14:18:48 Sabrina Echeverria Dos Santos **SMA** parou de acompanhar.28/08/2023 14:47:20 Mariana Araujo Dutra **SMS** arquivou.**Despacho 8-
3.621/2023**

30/08/2023 21:15

(Encaminhado)

Possui disponibilidade financeira na fonte de recurso indicada.

Encaminhado ao Departamento Contábil para análise da disponibilidade orçamentária e para classificação da despesa.

Luis S. **SMF****SMF-DC-DES - Des...**

CC

Luis Antonio Saraiva
*Secretário Municipal da Fazenda*Quem já visualizou? [2 ou mais pessoas](#)30/08/2023 21:16:08 Luis Antônio Saraiva **SMF** arquivou.30/08/2023 21:16:08 Luis Antônio Saraiva **SMF** parou de acompanhar.

30/08/2023 21:16:08

Luis Antônio Saraiva **SMF** assinou digitalmente Memorando 8- 3.621/2023 com o certificado

LUIS ANTÔNIO SARAIVA CPF 002.XXX.XXX-39 conforme MP nº 2.200/2001.

30/08/2023 23:29:51

Mariana Araujo Dutra **SMS** arquivou.

Despacho 9- 3.621/2023

31/08/2023 11:00

(Encaminhado)

Monica M.

SMF-DC-DES

GP - Gabinete do...

Av. Ildo S

CC

Encaminhado despesa orçamentária nº 619 (serviço), para autorizar emissão de empenho.

Encaminhado despesa orçamentária nº 1436 (peças), para autorizar emissão de empenho.

Mônica de Freitas Martins

Ag. Adm. - Setor Contábil

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

31/08/2023 11:00:30

Monica de Freitas Martins **SMF-DC-DES** assinou digitalmente Memorando 9- 3.621/2023 com o certificado MONICA DE FREITAS MARTINS CPF 985.XXX.XXX-04 conforme MP nº 2.200/2001.

31/08/2023 11:00:35

Monica de Freitas Martins **SMF-DC-DES** arquivou.

31/08/2023 11:00:35

Monica de Freitas Martins **SMF-DC-DES** parou de acompanhar.

31/08/2023 12:10:28

Mariana Araujo Dutra **SMS** arquivou.

Despacho 10- 3.621/2023

31/08/2023 17:45 (Encaminhado)

Ildo S. **GP**

SMAJ - Secretari...

CC

SMA-DTM - Departamento de Transportes e Manutenção

SMAJ - Secretaria Municipal para Assuntos Jurídicos

Encaminhado para a emissão do contrato e posterior empenho.

Att.

Ildo Roberto Lemos Sallaberry

Prefeito

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

31/08/2023 17:45:17

Ildo Roberto Lemos Sallaberry **GP** arquivou.

31/08/2023 17:45:17

Ildo Roberto Lemos Sallaberry **GP** parou de acompanhar.

31/08/2023 17:45:24

Ildo Roberto Lemos Sallaberry **GP** assinou digitalmente Memorando 10- 3.621/2023 com o certificado ILDO ROBERTO LEMOS SALLABERRY CPF 183.XXX.XXX-04 conforme MP nº 2.200/2001.

SOBRE EIXO VEICULOS LTDA

Rua Ignacio Teixeira Machado, 1352 - Tres Vendas
 Pelotas - RS - CEP: 96070-135
 Fone: (51)32742040 - Fax: (51)992768804
 CNPJ: 01.827.601/0001-98

IE: 0930293762

Página: 1/1

Impressão: 21/08/2023 / 10:12:55

Data: 21/08/2023 / 10:04

Atendente: SANDRO

**Orçamento 574**

Cliente: MUNICIPIO DE HERVAL (141)
 Fantasia:
 Endereço: RUA PINTO BANDEIRA, 671 - CENTRO
 Cidade/UF: Herval - RS - CEP: 96310-000
 Fone: 3267 1175 - Celular: 99538807
 P. Refer.:

CPF/CNPJ: 88.080.379/0001-38

IE: ISENTA

Email:

VEÍCULO

Placa	Marca	Modelo	Motor	Cor	Renavam	Ano	Km
IX-6F28	VOI ARE	PLY6	36646367	BRANCA		2019/2020	

PRODUTOS

Código	Descrição	UN	Quantidade	VI. Unitário	Desconto	Valor Total
9933	ANEL VEDACAO 5405VF	PC	1,000	28,10	0,00	28,10
9492	ELEMENTO DO FILTRO R90 10M RACOR 5405 CF	PC	1,000	87,47	0,00	87,47
11863	ELEMENTO FILTRANTE AR	PC	1,000	376,77	0,00	376,77
12987	FILTRO DE COMBUSTIVEL 5405 CFD	PC	1,000	247,63	0,00	247,63
11529	FILTRO LUBRIFICANTE	PC	1,000	456,56	0,00	456,56
6859	OLEO DE MOTOR 5656V	LT	6,000	26,91	0,00	161,46
7376	PANO 5102	UN	5,000	1,52	0,00	7,60
6882	GRAXA 5656V	KG	1,000	50,40	0,00	50,40
7098	FLUIDO DE ABASTECIMENTO E LIMP	LT	3,000	7,79	0,00	23,37
10940	HAVOLINE XLC 5102	UN	1,000	63,42	0,00	63,42
12021	CORREIA PARA MOTOR 5405 CFD	UN	1,000	414,76	0,00	414,76

Total dos Produtos: 1.917,56

SERVIÇOS

Código	Descrição	UN	Quantidade	VI. Unitário	Desconto	Valor Total
15496	REVISÃO 220.000KM	UN	1,000	350,00	0,00	350,00
15281	SUBST AGUA E ADIT RADIADOR	UN	1,000	80,00	0,00	80,00
15481	REM INST CORREIA	UN	1,000	120,00	0,00	120,00

Total dos Serviços: 550,00

Valor do Frete: 0,00 Desp. Acessórias: 0,00 Total de IPI: 0,00 Total Subst. 0,00

Total Produtos/Serviços: 2.467,56

OBSERVAÇÕES

REVISÃO 220.000KM
 TROCAR AGUA E ADITIVO


 CAIXA (1)

MUNICIPIO DE HERVAL (141)



OFICINA DO DIONE

Chave PIX

53-999794168 / 53-997100665

Rua Vereadora Maria Gomes Mendes, 70 - Herval/RS

Insc. Munic.: 92236314002810 CNPJ: 30.660.686/0001-08

Data: 23/08/23 Fone: _____

Cliente: Prefeitura Herval

Veículo: Ônibus Saúde Placa: 12X-9F2R

01	Arel Vedação	29,50
01	elemento filtro	95,00
01	elemento filtro ar	385,00
01	Filtro Combustível	255,00
01	Filtro óleo	465,00
06	Óleo lubrificante motor	124,00
05	Painel	10,00
01	Graxa kg	55,00
03	Fluido abastecimento bomba	26,00
01	Adotiva radiador	70,00
01	Carroça motor	425,00
	<i>[Assinatura]</i>	
	Pesq	1989,50
	30.660.686/0001-08	
	DIONE LOPES COELHO	
	Revisão 220.000 KM	370,00
	água Aditivada	90,00
	com. instalação correia	130,00
	M.O.	590,00



TOTAL R\$ 2.579,50

Oficina do Moita

Mecânica Geral, Diesel, Gasolina
Agrícola e Pesada.

(53) 999831201 - (53) 997088356

CNPJ: 32.166.632/0001-16
CPF: 031.039.990-46

Data: 24/08/23

Cliente: PM HERVAL

Veículo: Ônibus SAUOLÉ Placa: 17X 9F28

Quant.	Descrição	
01	Anel vedação	30,00
01	FILTRO RACOR	96,00
01	FILTRO PR	380,00
101	FILTRO COMPLETO	2600,00
01	FILTRO LUBRIFICANTE	465,00
06	ÓLEO MOTOR LT	1800,00
05	PINO	8,00
01	GRAXA	600,00
03	FLUIDO ALMST LIMPEZ	25,00
01	ADITIVO REDUTOR	700,00
01	CORPEIA MOTOR	4200,00
01	PREVICAO 200.000 KM	3600,00
01	TROCA AGUA ADITIVO	70,00
01	REMOVER INST	3000,00

(53) 984 16 1485
APLIK

OFICINA MOITA
CAUANE BORGES DA LUZ
CNPJ: 32.166.632/0001-16
Rua Padre Francisco Hilmann, 800
Centro - CEP 96330-000 - Herval/RS



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A5BC-0815-5AA5-E2A3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GABRIEL P. AMARO DA SILVEIRA (CPF 036.XXX.XXX-10) em 25/08/2023 16:33:09 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://herval.1doc.com.br/verificacao/A5BC-0815-5AA5-E2A3>

31/08/2023 17:51:24

Mariana Araujo Dutra SMS arquivou.

01/09/2023 09:06:05

Gabriel P. Amaro da Silveira SMA-DTM arquivou.

Prefeitura Municipal de Herval - R. Pinto Bandeira, 671, Bairro: Centro Herval/RS, CEP: 96310-000

Impresso em 01/09/2023 09:12:07 por Ismael Rodrigues da Conceicao - Advogado (matricula 1858-9)

"A verdadeira motivação vem de realização, desenvolvimento pessoal, satisfação no trabalho e reconhecimento." - *Frederick Herzberg*





PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

TERMO DE REFERÊNCIA/SERVIÇO

1 – OBJETO

Solicitação de compra de peças e mão de obra para o veículo Micro Onibus placa IZX 9F28, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde de Herval.

2 – ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

Peças:

- 01 anel de vedação
- 01 elemento do filtro
- 01 elemento filtrante ar
- 01 filtro combustível
- 01 filtro lubrificante
- 06 óleo de motor
- 05 pano
- 01 kg de graxa
- 03 fluido de abastecimento
- 01 havoline
- 01 correia para motor

Mão de Obra:

- 01 revisão 220.000 km
- 01 substituição água e aditivo radiador
- 01 remoção/instalação correia

3 – JUSTIFICATIVA

Justifico que o mesmo passa por revisão obrigatória a cada 10.000 km para uma melhor manutenção. Conforme legislação do SUS lei 8080/90 estes veículos devem reunir boas condições para um tráfego seguro.

4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde

Fonte de Recurso: 1500 Recursos Não Vinculados de Impostos

5 – LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA OU CONDIÇÕES DE GARANTIA

1- Os serviços devem ser realizados de acordo com o exigido no Termo de Referência na sede da empresa que cotar o menor preço.

1- A garantia do referido serviço deverá ser de pelo menos 30 dias a contar da data da





PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

emissão do empenho.

6 – CRONOGRAMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PAGAMENTO

- 1- O fornecedor deverá realizar os serviços descritos no objeto no período de 30 dias após a emissão do empenho.
- 2- O pagamento se dará em até 15 (quinze) dias após a realização dos serviços, através de MI (Memorando Interno) com a devida autorização da secretaria solicitante juntamente com a NF (nota fiscal)

7 – JULGAMENTO (RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO)

- 1- - O critério de julgamento da(s) proposta(s) financeira(s) será o de menor preço, desde que sejam cumpridas as exigências do presente Termo de Referência.

8 – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 1- . O prazo de vigência do contrato ou execução dos serviços é de 12 mes, podendo ser renovado até o limite de valor disposto pela n Lei n.º 14.133/21.

9- PESQUISA DE PREÇO

- 1- Pesquisa direta com, no mínimo 03 fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha do fornecedor conforme o Art. 5º, IV, do Decreto Municipal n.º 30/2022.

10- VALOR ESTIMADO

O valor total estimado para a prestação dos serviços é de **R\$ 2.467,56**

11 – DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS

- Os dados do representante da empresa autorizado para a assinatura do contrato (nome completo, CPF e também à cópia de documento de identificação para conferência);
- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

